

## PROPOSTA DA CPRI AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Diante de uma série de fatores: acúmulo de trabalho decorrente dos encaminhamentos das atividades do CMDCA ; esvaziamento da comissão tal como aconteceu em todas as demais comissões permanentes desse Conselho; eleição para os conselheiros da sociedade civil e conseqüente transição e recomposição de todas as comissões permanentes; a CPRI, na reunião ordinária desse conselho, do dia 10/06 p.p., solicitou que se deliberasse prorrogação do prazo que se encerra no próximo dia 30/06, para mais 90 dias para formulação de uma nova resolução e que todos os registros vencidos ou a vencerem nesse período considerar-se-ão válidos até a publicação da nova resolução. Indica, ainda, a constituição de um G.T., composto por membros da CPRI, convidados representantes de conselhos e demais órgãos que possuem interface com as Instituições da área da Infância e da Adolescência, para no prazo acima estipulado apresentar a conclusão dos trabalhos do grupo. Ressalta, ainda, que os novos pedidos para obtenção do registro junto ao CMDCA, durante esse período, deverão ser analisados, ainda, à luz da legislação ora vigente (resolução 59 e comunicados 42 e 43).

## FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

I-Encontro inicial realizado no mês de maio, como subsídio para formulação de uma proposta de formação continuada.

1-Sistematização do encontro/ relatório: contatar Maria Angélica e Neide Scatolini para alcançar os dados sistematizados.

2-Proposta de formação: discutida em reunião do Conselho e reapresentada na data de hoje.

Obs.: para a preparação do encontro e desdobramentos foi constituída uma comissão, publicada em DOM, constando de conselheiros municipais, ex-conselheiros tutelares e representantes da sociedade civil indicados pelo FMDCA.

